

# ERA DIGITAL E CONTROLE DA INFORMAÇÃO

## DIGITAL ERA AND CONTROL OF INFORMATION

Horácio Wanderlei Rodrigues<sup>1</sup>

Gabriela Natacha Bechara<sup>2</sup>

Leilane Serratine Grubba<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente artigo tem por objeto a era digital e o controle da informação<sup>4</sup>. Considerando a sociedade atual e seu entrelaçamento com a tecnologia, este artigo tem por objetivo realizar uma rápida abordagem sobre a questão da transformação digital ocorrida na sociedade e a sua importância no controle da informação. Para atingir o objetivo proposto, inicialmente faz-se um alerta quanto a necessidade de uma abordagem interdisciplinar do tema, para em seguida partir para uma breve abordagem das diferentes revoluções industriais. Após, aborda-se o controle do saber e da informação, os impactos das tecnologias digitais no exercício do poder e da democracia, a lógica racional utilizada na informática e as *fakes news* no Brasil. Finalmente, tece-se algumas considerações finais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Era Digital; Transformação Digital; Direito Digital; Informação; Controle social.

### ABSTRACT

The purpose of this article is the digital era and the control of information. Considering the current society and its intertwining with technology, this article aims to carry out a quick approach on the issue of digital transformation in our society and its importance in controlling information. To achieve the proposed objective, initially an alert is made as to the need for an

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito (Filosofia do Direito e da Política) e Mestre em Direito (Instituições Jurídico-Políticas) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Realizou Estágios de Pós-Doutorado em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Atualmente é Professor Permanente e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípedes de Marília (UNIVEM) e Professor Convidado do PPGD do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). Na UFSC foi Professor Titular de Teoria do Processo do Departamento de Direito e Professor Permanente do PPGD, de 1991 a 2016, tendo ocupado a Chefe do Departamento de Direito e Coordenado do Curso de Graduação e o Mestrado Profissional em Direito. É membro do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal (IIDP) e sócio fundador do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi). Publicou diversos livros e mais de uma centena de artigos em coletâneas e revistas especializadas, principalmente sobre Ensino e Pesquisa em Direito, Direito Educacional, Direitos Humanos, Teoria do Processo e Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>2</sup> Doutora e Mestre em Direito pela UFSC. Professora da Escola de Direito do UNIVEM. Professora Permanente e Coordenadora Adjunta do PPGD/UNIVEM. Coordenadora do NAPEX/UNIVEM.

<sup>3</sup> Doutora e Mestre em Direito pela UFSC. Professora da Escola de Direito da IMED. Professora Permanente do PPGD/IMED. Pesquisadora da Fundação Meridional.

<sup>4</sup> Este artigo, inédito na atual configuração, utiliza em parte, de forma revisada e atualizada, alguns trechos de artigos anteriores de autoria de Horácio Wanderlei Rodrigues e de Leilane Serratine Grubba, todos devidamente indicados nas referências.

interdisciplinary approach to the theme, and then a brief approach to the different industrial revolutions. Then, the control of knowledge and information, the impacts of digital technologies on the exercise of power and democracy, the rational logic used in information technology and the fake news in Brazil are addressed. Finally, some final considerations are made.

**KEYWORDS:** Digital Era; Digital Transformation; Digital Law; Cyber Law; Information; Social control.

## INTRODUÇÃO

A presença cada vez maior de diferentes tipos de tecnologia na sociedade contemporânea e na vida dos indivíduos que a compõem, em seus mais distintos aspectos e níveis de detalhe, se outrora gerava dúvidas ou era tida como alarmista, é hoje fato cada vez mais incontestado e, segundo alguns, provavelmente irreversível.

No passado, algumas visões futurísticas sobre o que o futuro representaria foram pensadas e veiculadas para a população, representando desde sonhos de uma sociedade perfeita, sede de transformações incríveis, como as representadas em filmes como *De volta para o futuro* ou no desenho animado *Os Jetsons* a pesadelos de controle social por meio de diferentes tecnologias, como nas obras de Huxley e Orwell.

Em que pese os exercícios futurísticos, de uma forma ou de outra, essas visões foram substituídas por uma realidade de predomínio tecnológico, qual seja, a de uma era digital, caracterizada, entre outros, por uma amálgama de diferentes tipos de tecnologias, todas presentes de forma maciça nas mais diversas áreas da vida humana.

De exercício imaginativo a fato da vida, se atravessa uma revolução tecnológica que talvez implique na transformação de toda a humanidade, na forma como os seres humanos se conhecem, se relacionam e trabalham.

As mudanças em andamento são iminentes e radicais, trazendo inúmeras e profundas consequências para os seres humanos e para todas as áreas do saber.

Por oportuno e considerando os tempos vigentes de imbricação tecnológica e de importância dos dados na obtenção de informações, este artigo tem por objetivo realizar uma rápida abordagem sobre a questão da transformação digital ocorrida no seio da sociedade contemporânea e a sua importância no controle da informação.

Para atingir o objetivo proposto, inicialmente faz-se um alerta quanto a necessidade de uma abordagem interdisciplinar do tema, para em seguida partir para uma breve abordagem das diferentes revoluções industriais.

Após, aborda-se o controle do saber e da informação, os impactos das tecnologias digitais no exercício do poder e da democracia, a lógica racional utilizada na informática e as *fakes news* no Brasil. Finalmente, tece-se algumas considerações finais.

## **1 A INTERDISCIPLINARIDADE**

O enfrentamento da questão da era digital, da *digitalização*, *tecnologização* ou *informatização* da sociedade e da vida humana revela-se bastante atual, além de necessário. Suas relações cada vez maiores com todas as atividades cotidianas, bem como a sua penetração nos mais diversos campos do conhecimento e da técnica, fazem dela o mais instigante e importante objeto de análise contemporâneo.

Isso porque a teia constituída pelas diversas tecnologias perpassa diariamente a vida da grande maioria dos indivíduos. Desde a leitura de jornais até o controle de conta bancária, tudo é feito, direta ou indiretamente, com a participação crescente da tecnologia e seus diferentes dispositivos (computadores, *tablets*, *smartphones*, etc.).

Para além disso, há uma mudança de modelo em curso, que possui fortes implicações na mudança de modelos de produção e consumo, de negócios e de vendas, de instituições e governos, de saúde, comunicação, educação, meio ambiente, transporte, trabalho entre tantos outros que poderiam ser citados.

Nesse sentido, para que se possa alcançar minimamente os objetivos traçados, deve-se buscar uma soma de esforços que permita analisar o fenômeno em todos os seus níveis e implicações. O debate tem de ser, necessariamente, interdisciplinar.

A visão interdisciplinar permitirá apreender, da forma mais clara possível, as várias consequências da transformação digital que perpassa a sociedade contemporânea, sejam elas políticas, econômicas, sociais, culturais, jurídicas, educacionais, ou outras quaisquer.

Vale lembrar que a sociedade contemporânea é uma sociedade global, complexa e interconectada, assim todas as situações também o são. E como tais, exigem análises que levem em consideração a interdependência dos vários campos do saber, uma vez que não há uma só área do conhecimento que seja autossuficiente.

Portanto, não há que se falar em informação sem considerar o atual estágio de desenvolvimento tecnológico e a era digital que se atravessa, em que tecnologia e sociedade, além de coexistirem, se influenciam mutuamente.

## **2 REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, ERA DIGITAL E SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

Feitas as considerações preliminares acima, pode-se afirmar sem hesitação que a sociedade humana atual atravessa um complexo período de mudanças, talvez nunca antes vivenciado.

Nessa sociedade, as inovações são constantes e os rompimentos de modelos são inúmeros e acontecem de forma cada vez mais célere, revolucionando o estilo de vida e a forma como os seres humanos se relacionam.

Conforme ensina Klaus Schwab,

Atualmente, enfrentamos uma grande diversidade de desafios fascinantes; entre eles, o mais intenso e importante é o entendimento e a modelagem da nova revolução tecnológica, a qual implica nada menos que a transformação de toda a humanidade. Estamos no início de uma revolução que alterará profundamente a maneira como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos. (SCHWAB, 2016, p. 11).

Vale ressaltar, todavia, que esse não foi um cenário alcançado da noite para o dia, ou sem resistências. É o que parece demonstrar os diferentes períodos de desenvolvimento experimentados até o momento, que demonstram que a partir de suas distintas fases, cada período trouxe seus próprios e específicos aportes para o aprimoramento tecnológico.

Com efeito, a humanidade tem se desenvolvido a partir do surgimento de novas tecnologias e teorias, desencadeadas por movimentos, ou ainda, revoluções que causaram impactos significativos nas estruturas humanas.

A primeira dessas grandes mudanças teria ocorrido há mais de dez mil anos, quando da revolução agrícola, que ocasionou a transição da busca e coleta de alimentos para a agricultura possibilitada pela domesticação da força animal. A ingestão relativamente constante de alimentos possibilitou o estabelecimento de grupos humanos cada vez maiores, criando os primeiros espaços urbanos.

Por sua vez, em um passado relativamente recente, temos uma série de revoluções industriais. Assim, o processo de transformação e desenvolvimento tecnológico volta a acontecer e revela-se contínuo desde então, ainda que não necessariamente linear.

A primeira revolução industrial se inicia no século XVIII com a mecanização, a criação do tear e da força à vapor, inaugurando novas possibilidades e desfazendo-se de um passado até então essencialmente agrícola, baseado na produção manual e artesanal, dando lugar a energia mecânica.

Tem-se assim, em substituição à sociedade agrícola, o surgimento da sociedade industrial e a primeira revolução industrial (indústria 1.0), que introduz a possibilidade do uso de produção mecanizada a partir do carvão, do ferro e das máquinas a vapor.

Doravante, a segunda revolução industrial (indústria 2.0), já no final do século XIX, introduz a produção em larga escala, a linha de montagem, o uso da eletricidade, do petróleo e da combustão, possibilitando a produção em massa.

Em seguida, a partir da metade do século XX, tem-se a terceira revolução industrial (indústria 3.0), também chamada de revolução digital ou do computador, ao contribuir com o desenvolvimento da eletrônica e da automação, da robótica, dos computadores, com a criação da internet e o desenvolvimento e popularização de equipamentos eletrônicos.

É durante a terceira revolução industrial que se observa o surgimento, estabelecimento e a ascensão ao poder das telecomunicações e da tecnologia da informação, que auferem nova importância à informação, transformando-a em matéria prima.

Essa jornada de desenvolvimento tecnológico finalmente culmina com a quarta revolução industrial (indústria 4.0), em que os sistemas cibernéticos, a internet das coisas (*internet of things* – IoT em inglês), a computação na nuvem, a robótica, nanotecnologia, impressões em 3D e a inteligência artificial (IA) ganham cada vez mais espaço e aderência na vida humana, passando a coexistir com os avanços alcançados no passado.

À ascensão da informação soma-se fatores como complexidade, globalização, interconectividade, exigindo uma visão mais complexa e abrangente dos fenômenos, fazendo com que iniciativas de conhecimento compartilhado passem a ser necessários e especialmente importantes.

Por oportuno, os autores não desconhecem a existência de regiões em que a tecnologia digital ainda não se encontra presente e/ou popularizada. Todavia, entende-se que nos centros mais desenvolvidos e onde se concentra o poder decisório nada se pensa, cria, ou se desenvolve sem levá-la em consideração.

Nesse sentido, Karl Schwab (2016) defende que a quarta revolução industrial é sem precedentes, eis que é diferente em escala, escopo e complexidade das demais, caracterizando-se ainda pela velocidade, amplitude e profundidade e pelo seu impacto sistêmico. Para o autor:

Nessa revolução, as tecnologias emergentes e as inovações generalizadas são difundidas muito mais rápida e amplamente do que nas anteriores, as quais continuam a desdobrar-se em algumas partes do mundo. A segunda revolução industrial precisa ainda ser plenamente vivida por 17% da população mundial, pois quase 1,3 bilhão de pessoas ainda não têm acesso à eletricidade. Isso também é válido para a terceira revolução industrial, já que mais da metade da população mundial, 4 bilhões de pessoas, vive em países em

desenvolvimento sem acesso à internet. O tear mecanizado (a marca da primeira revolução industrial) levou quase 120 anos para se espalhar fora da Europa. Em contraste, a internet espalhou-se pelo globo em menos de uma década. (SCHWAB, 2016, p. 17)

A quarta revolução industrial, ainda que em muito se baseie em tecnologias digitais desenvolvidas quando da terceira revolução, causa significativos e profundos reflexos, transformando a sociedade atual, que se modifica e se torna cada vez mais complexa, atravessada e ligada umbilicalmente a uma profunda revolução baseada na automação da indústria, na inovação tecnológica e na alta conectividade.

Esse cenário permite, por exemplo, que processos digitais e máquinas sejam capazes de tomar decisões em conjunto com os seres humanos, chamando a atenção para seus inúmeros usos e possibilidades.

O delineamento dessa nova conjuntura, denominada simplesmente de era digital, ocasiona profundos impactos, transformando a sociedade como um todo, principalmente na forma como as pessoas interagem, estabelecem seus negócios e suas relações (como por exemplo de trabalho, familiares, de amizade, culturais), apenas para citar algumas.

É um mundo orientado pela tecnologia e com ela entrelaçado, que se caracteriza pela predominância da prospecção e uso de dados em parceria com a robótica e com diversos sistemas autônomos.

Especificamente quanto aos objetivos do presente artigo, faz-se mister salientar o desenvolvimento relativamente recente de um certo tipo de sociedade, a digital, que se caracteriza pelo amplo acesso e uso da informação e pela adoção preponderante das novas tecnologias aportadas pelas revoluções industriais.

## **2.1 SOCIEDADE DIGITAL**

A sociedade atual encontra-se visceralmente interligada com as tecnologias desenvolvidas na terceira e quarta revolução industrial. Seus indivíduos, sua cultura, seus valores, sua economia, seus produtos dependem e estão conectados digitalmente.

Esse cenário de dependência e conectividade foi sendo construído pela sociedade pós-industrial ao longo das últimas décadas, ainda durante a terceira revolução industrial, caracterizando-se por um modelo estruturado com base na informação.

Essa sociedade, segundo Manuel Castells (1999), está ligada a reestruturação do capitalismo e tem por objetivo estabelecer um novo paradigma, o da tecnologia da informação.

Como características fundamentais desse novo paradigma, Castells estabelece: (a) informação como matéria-prima; (b) efeitos de alta penetrabilidade. (c) predomínio da lógica de redes; (d) flexibilidade; (e) convergência de tecnologias, dando origem ao que denomina de *Sociedade da Informação*.

Ainda de acordo com Manuel Castells, a informação e sua disponibilização se constituem hoje “o principal ingrediente de nossa organização social, e os fluxos de mensagens e imagens entre as redes constituem o encadeamento básico de nossa estrutura social.” (1999, p. 573).

Pode-se afirmar, portanto, que se tem em desenvolvimento um novo modelo de sociedade em que a disponibilidade das informações e acessibilidade ao conhecimento são característicos. Sem embargo, a sociedade atual encontra-se inserida no contexto da quarta revolução, com suas características e peculiaridades próprias, assim o uso do termo *Sociedade da Informação* revela-se inadequado, eis que ultrapassado.

É quarta revolução que se dá o surgimento da *Sociedade Digital*, que tem por característica a presença massiva de tecnologias digitais, impactando pessoas físicas e jurídicas, em um contexto de acesso à informação cada vez mais veloz, pautado pela inovação e pela disponibilidade de uma quantidade enorme de dados<sup>5</sup>, processados e disponibilizados em milésimos de segundos.

Por conseguinte, a atual sociedade se caracterizaria não mais apenas pela informação, mas pelo uso de tecnologias digitais, uma *Sociedade Digital* que incorpora a informação como elemento central, mas vai além desse conceito, fazendo uso conjunto de outras informações e tecnologias disponíveis.

Outrossim, além de apresentar benefícios e facilidades inquestionáveis, a quarta revolução também traz consigo alguns desafios que devem ser enfrentados, principalmente no que tange a desigualdade no acesso às tecnologias e as benesses por elas geradas, que podem ocasionar diminuição na oferta de postos de trabalho, em razão da automatização da produção e de serviços.

### **3 CONTROLE DO SABER E DA INFORMAÇÃO**

---

<sup>5</sup> A superoferta de dados é uma característica da sociedade atual, mas precisam ser convertidos em ativos estratégicos, reunindo os dados certos e aplicando-os na geração de valor. O que se tem hoje é um dilúvio, uma enxurrada de dados gerados sem planejamento e que são usados para alimentar ferramentas analíticas de *big data*. (ROGERS, 2019, p. 22)

A incidência das inovações tecnológicas sobre o saber é um item de análise que deve merecer atenção especial. Segundo Lyotard (1986), o saber é ou será afetado pela informatização da sociedade, em suas duas funções principais: a pesquisa e a transmissão de conhecimentos.

Considera ele que nessa transformação pela qual passa o mundo contemporâneo - de transição da modernidade para a pós-modernidade - a natureza do saber não permanecerá intacta. Para que este possa submeter-se aos novos canais - principalmente o computador - e tornar-se operacional, o conhecimento terá de poder ser traduzido em quantidades de informações e em linguagem de máquina.

Para o autor, todo o saber que não for traduzível será abandonado. Ao lado disso as novas pesquisas terão de se submeter à condição de tradutibilidade de seus resultados.

A principal consequência disso é a transformação do conhecimento em mercadoria. Ele passa a ser produzido para ser vendido, comprado e consumido. O saber ocupa então o lugar singular de principal objeto e principal força de produção, ganhando alto relevo a partir da terceira revolução industrial e mantendo ainda esse *status* de importância.

Como resultado desse fenômeno os critérios de decisão para a divulgação dos saberes deixam de ser seus valores formativos e/ou sua importância política, eis que o critério de apreciação do conhecimento passa a ser nomeadamente, econômico, ainda que direta ou indiretamente, advindo de uma disputa por influência junto ao mercado e aos consumidores.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a pesquisa e a transmissão de conhecimentos estarão vinculadas aos interesses dos detentores do poder. E os detentores do poder serão aqueles que controlarem as informações. Em uma sociedade assim configurada, quem detém o controle da informação detém todo o controle, o que permite também o controle dos indivíduos e da comunidade no qual estão inseridos.

Dessa forma, parece ser possível afirmar que a centralização das informações, aliada ao controle da produção e divulgação do conhecimento, que caracteriza a sociedade atual, possibilita a construção de um mundo binário, capaz de ser medido e controlado, e que tende a desembocar em um cenário cada vez mais totalitário e uníssono, ao desconsiderar qualquer iniciativas de pluralidade ou diversidade.

Um cenário mais radicalizado poderia, inclusive, ensejar o fim das liberdades democráticas e do estado de direito como o conhecemos, afetando a liberdade de pensamento e liberdade de expressão e do direito à informação dos indivíduos.

Aduz-se ainda que os sonhos e os desejos não são elementos binários, que possuam uma linguagem objetiva e traduzível em números facilmente interpretados.

Portanto, a tendência de os autores de acreditar que serão descartados na sociedade pós-moderna ou manipulados para que todos os indivíduos valorem e desejem consumir os mesmos produtos. E com eles talvez sejam sepultados ainda tantos outros, arduamente conquistados. Pode não haver lugar para utopias em um mundo em que apenas sobreviverão os saberes traduzíveis em quantidade e em linguagem de máquina.

#### **4 TECNOLOGIAS DIGITAIS, PODER E DEMOCRACIA**

Na sociedade da era digital, a digitalização é a fonte das fontes do poder. E como já visto, com a tecnologia como aliada, passa a representar uma arma poderosa e que possibilita o controle da sociedade. A *internet* e os diversos dispositivos eletrônicos, ainda que permitam um acesso à informação sem precedentes, permitem também a concentração de informações e, por consequência, configura-se também como um espaço de poder. Mas apenas esses instrumentos não seriam suficientes para o exercício desse poder. Ao lado dele encontra-se um aspecto simbólico de valor imprescindível: a *tecnociência* (tecnologia + ciência) como ideologia contemporânea.

Sob o prisma do poder, a tecnologia digital pode ser vista como um elemento que permite o controle dos indivíduos e da sociedade. Esta afirmação possui dois pressupostos básicos: (a) a sua grande capacidade de concentração de informações; e (b) a alta velocidade com que essas informações podem ser programadas, modificadas, corrigidas, atualizadas e disponibilizadas.

A grande questão a ser analisada nesse contexto é que embora a informação seja hoje – mais do que em qualquer outro momento da história - a principal fonte de poder, não é ela, necessariamente, fonte da verdade no mundo pós-moderno, embora possa produzir ideologicamente determinadas versões da realidade e impô-las como verdadeiras.

Duas consequências práticas podem ser geradas pela posse e controle de grande quantidade de informação tida como verdadeira: (a) o controle sobre o contexto; e (b) o aumento da performance, do desempenho. Os computadores cada vez mais avançados não descobrem ou produzem novas verdades, mas possibilitam o controle e ampliam a performatividade.

Nesse sentido a informatização das sociedades gera o controle e a regulamentação do desempenho. E a programação da vida, do consumo e da produção projeta o comportamento individual e social a partir de informações previamente estabelecidas.

O que parece estar ocorrendo através da *internet* e das novas tecnologias digitais, que vem a cada dia se ampliando no mundo contemporâneo, é um crescente aumento do controle difuso da sociedade - a implantação de um controle social invisível. A *internet*, como ponto centralizador de informações, pode controlar com um elevado grau de eficiência. E o controle exercido é difuso, quase invisível e imperceptível. Dessa forma, não produz violência aparente. A dominação que ele possibilita é encoberta, o que a torna mais cínica e eficiente. De certa forma pode-se considerar a *internet* como o *panóptico* contemporâneo.

Outro aspecto fundamental no debate é que a *internet* não costuma ser considerada uma variável política, sendo vista normalmente como algo bom em si mesmo. A sua supervalorização a transforma muitas vezes em objeto de culto. Esquece-se que a *internet* e os dispositivos eletrônicos, máquinas, não passam de um instrumento.

O ponto básico é o que é feito com ele. E esse é um tema político, não técnico como querem fazer ver os magos da tecnociência. Na mesma senda crítica, segundo Schwab;

A tecnologia não é uma força externa, sobre a qual não temos nenhum controle. Não estamos limitados por uma escolha binária entre ‘aceitar e viver com ela’ ou ‘rejeitar e viver sem ela’. Na verdade, tomamos a dramática mudança tecnológica como um convite para refletirmos sobre quem somos e como vemos o mundo. Quanto mais pensamos sobre como aproveitar a revolução tecnológica, mais analisamos a nós mesmos e os modelos sociais subjacentes que são incorporados e permitidos por essas tecnologias. E mais oportunidades teremos para moldar a revolução de uma forma que melhore o estado do mundo.

Moldar a quarta revolução industrial para garantir que ela seja empoderadora e centrada no ser humano – em vez de divisionista e desumana – não é uma tarefa para um único interessado ou setor, nem para uma única região, ou indústria ou cultura. Pela própria natureza fundamental e global dessa revolução, ela afetará e será influenciada por todos os países, economias, setores e pessoas. É, portanto, crucial que nossa atenção e energia estejam voltadas para a cooperação entre múltiplos stakeholders que envolvam e ultrapassem os limites acadêmicos, sociais, políticos, nacionais e industriais. As interações e as colaborações são necessárias para criarmos narrativas positivas, comuns e cheias de esperança que permitam que indivíduos e grupos de todas as partes do mundo participem e se beneficiem das transformações em curso. (SCHWAB, 2016, p. 14)

A questão da democratização da informação e consequentemente do poder, via internet, possui um elemento adicional de dificuldade: o fato de que para poder desconcentrar a informação é necessário antes concentrá-la. Com isso a democratização não decorrerá de uma

opção técnica, mas sim de uma decisão política. A posse da tecnologia sem vontade política é um instrumento sem operador.

Não é o fato de possuir tecnologia que define os níveis de democracia de uma dada sociedade, mas sim os níveis de consenso e conflito existentes em seu interior. É o atraso político e não a ausência tecnológica que produz os autoritarismos e totalitarismos. A posse da tecnologia - e dos sistemas informatizados - apenas amplia grandemente as possibilidades de controle por parte dos regimes totalitários e das ditaduras e, talvez, de descentralização por parte das democracias.

## **5 INFORMÁTICA, LÓGICA E RACIONALIDADE**

Para Benakouche (1985) a informática é herdeira do imaginário racionalista da sociedade ocidental. Uma sociedade totalmente informatizada será programada e previsível, portanto, racional. Nesse contexto a tecnologia, a informática e suas linguagens são uma lógica que ultrapassa em muito a simples técnica. A tecnociência tem um papel fundamental nisso, na medida em que ocupa o espaço simbólico necessário à sua sustentação ideológica.

Dessa vinculação da informática com a racionalidade advém alguns aspectos importantes e que merecem reflexão. Um deles é o fato de que sempre que uma atividade voltada para o conhecimento humano for desenvolvida em uma ordem lógica pré-fixada, poder-se-á programar um computador para executá-la da mesma forma. Ou seja, um computador pode operar de uma determinada forma se programado logicamente para tanto. Mas o programa é o seu limite. E essa é a diferença fundamental, radical e definitiva em relação ao ser humano. Este é criativo e pode adotar novos padrões de comportamento que não obedeçam a uma ordem lógica pré-determinada. Isso nos deixa frente a uma grande indagação: até onde se pode identificar como inteligente o desempenho de uma máquina, por mais avançada que ela seja?

Na cibernética um algoritmo é uma receita que se aplicada conduz à solução de uma determinada questão. O computador, em tese, é uma máquina que está capacitada para resolver qualquer problema que seja algoritmizável. Mas será que todos os problemas o são?

Segundo Alvin Júnior (1985) o computador mimetiza o homem, mas esse processo possui um limite: a criatividade, última fortaleza na qual se refugia o humano e o cultural. Limite este que o transforma em uma ameaça, pois gera a homogeneização esterilizante e rígida que regra geral não permite a dinamicidade necessária ao pleno entendimento da dialética social.

Os recursos informáticos são basicamente racionais. E como instrumentos dependem logicamente da racionalidade a serviço da qual são colocados. Ou seja, a democratização da informação e/ou via informação está vinculada à lógica social sobre a qual sua atividade estiver estabelecida.

Em outras palavras: o computador não pode substituir o homem e nem construir o paraíso na terra, como muitos acreditam, pelo simples fato de que não possui autonomia e criatividade. O ser humano sim pode ser autônomo, criativo e até ilógico. Isso faz da informática e de seus acessórios meros instrumentos, como tais limitados - Bons ou maus dependendo do fato de estarem a serviço da democracia ou da dominação. Estas são invenções do homem e nenhuma máquina pode modificar sem a necessária participação da vontade humana.

## **6 FAKE NEWS NO BRASIL**

O cenário delineado ganha ainda mais complexidade quando se considera a questão das informações falsas, em inglês *fake news*, e o controle da distribuição dessas informações, assim como os discursos de ódio cada vez mais presentes na sociedade brasileira.

O contexto político e social parece ainda ensejar uma maior dicotomia ou polarização, criando grupos que se colocam como radicalmente opostos (nós x eles), em que cada vez mais se confunde opinião com fato, em que a ética parece ter sido esquecida pelos veículos de comunicação e pelos profissionais da mídia como um todo, criando uma conjuntura de alta tensão.

Ainda que não seja um fato novo ou exclusivamente brasileiro e em razão do uso cada vez mais popularizado da internet e das redes sociais, o fenômeno das *fakes news* ganha destaque, sendo alvo de debates sem precedentes, principalmente em virtude de seu uso eleitoral e na formação ou desinformação de grupos.

O projeto de lei do senado - PLS de nº 2.630/2020, que cria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, com normas para as redes sociais e serviços de mensagem como *WhatsApp* e *Telegram*, de autoria do senador Alessandro Vieira (Cidadania – SE) evidencia essa preocupação.

O projeto de lei é controverso e vem provocando debates, eis que estabelece limites às redes sociais, aos perfis e à órgãos públicos. Sua tramitação é marcada por vários pontos de discordância entre os senadores, não contando ainda com apoio presidencial.

Entre as principais previsões, pode-se citar a proibição da criação de regras que tem por objetivo inibir a criação de contas falsas, o uso de robôs (*bots* em inglês), garantir o rastreamento do envio de mensagens em massa e/ou de conteúdo racista ou contra direitos das crianças, por exemplo, prevendo ainda punições para as plataformas tecnológicas que descumprirem essas novas regras.

Segundo os apoiadores do projeto, a iniciativa visa a fortalecer a democracia e inibir a criação de perfis falsos, bem como a distribuição de notícias inverídicas, reduzindo a desinformação, a manipulação e o engano.

Em contrapartida, aqueles que rechaçam a ideia, entre eles inúmeros juristas, alegam censura prévia e os inúmeros dispositivos que comprometem os direitos fundamentais, entre eles a liberdade de expressão, argumentando ainda que o enfrentamento das *fake news* através do estabelecimento de censura prévia e decisões judiciais não resolverá o problema.

## **CONCLUSÃO**

A digitalização da sociedade apresenta-se como uma realidade irreversível. Não se trata mais de ficção científica, de delírios de alguns ou ainda, de um futuro longínquo e distante, que não representa mudanças e/ou possíveis ameaças. Pelo contrário, configura-se como algo em plena vigência, hodierno. E temos que lidar com essa realidade que hoje faz parte do cotidiano da maioria das pessoas.

A desativação, hoje, de todas as redes de computadores existentes, paralisaria quase que totalmente o mundo. Todos os sistemas vitais para a existência da sociedade contemporânea, tal como ela é concebida - energético, comunicações, financeiro, apenas para citar alguns exemplos - tem sua estrutura assentada na tecnologia digital e seu funcionamento é inviável sem esta.

Esse fato demonstra bem a capacidade de controle social que é propiciado pelas modernas tecnologias a aqueles que detém ou podem vir a possuir o monopólio decisório sobre quais informações é permitido produzir, armazenar e divulgar e quais não o são.

A possibilidade de centralização do saber e, portanto, do poder, atingiu, com a tecnologia digital o seu ponto máximo na história da humanidade. Esse fato transforma a informação na principal fonte de poder. A grande luta política contemporânea passa a ser, então, a luta pelo controle da informação.

## REFERÊNCIAS

ALVIN JÚNIOR, Fausto. Cultura e informática. In: BENAKOUCHE, Rabah, org. **A informática e o Brasil**. São Paulo: Polis; Petrópolis: Vozes, 1985. p. 61-74.

BENAKOUCHE, Rabah. O choque informático. In: BENAKOUCHE, Rabah, org. **A informática e o Brasil**. São Paulo: Polis; Petrópolis: Vozes, 1985. p. 7-18.

BRASIL. Projeto de lei do senado nº 2.630/2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>. Acesso em 31 jul. 2020.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação**: economia, sociedade e cultura. In: *A Sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. v. 1.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1983.

HUXLEY, Aldous. **Admirável mundo novo**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

LYOTARD, Jean-François. **O pós-moderno**. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1986.

ORWEL, George. **1984**. 20. ed. São Paulo: Nacional. 1986.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Informática e sociedade: tópicos para reflexão. **Sequência**, Florianópolis, v. 18, p. 74-84, 1989. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/16268/14810>. Acesso em: 31 jul. 2020.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. Informática, direitos humanos e sociedade: um caminho para a cidadania. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, PPGD/UFMG, v. 104, jan./jun. 2012. p. 207-227. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2012v104p207>. Acesso em: 31 jul. 2020.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. Informática y sociedad: hacia una ciudadanía. In: CALEGARI, Cassiano; FREITAS, Francesco Marachin de; GRUBBA, Leilane Serratine. **Desafios e deveres da democracia**. Erechim, RS: Deviant, 2015. p. 1120-1604.

ROGERS, David L. **Transformação digital**: repensando o seu negócio para a era digital. São Paulo: Autêntica Business, 2019.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.